



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PORTARIA Nº. 424/2025

Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em ____/____/____.

O referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Municipal em 25 de setembro de 2025, que atesta a incapacidade temporária para o trabalho da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - IPREVMIMOSO, à servidora **JOSETE DE JESUS OLIVEIRA ZOLLI**, matrícula funcional nº **010904**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de afastamento, a servidora fará jus ao recebimento do benefício de Auxílio-Doença, nos termos da legislação municipal vigente que regula o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Mimoso do Sul referente à concessão de afastamentos por motivo de saúde e concessão de benefícios.

Art. 3º. Durante o período de afastamento, a servidora deverá permanecer à disposição da perícia oficial, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 4º. A servidora estará em afastamento definitivo aguardando à Junta Médica Municipal para nova avaliação, sendo sugerida aposentadoria, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, nº 25/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de início da incapacidade fixada pela perícia médica-pericial, conforme consta do laudo, de 25 de setembro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal